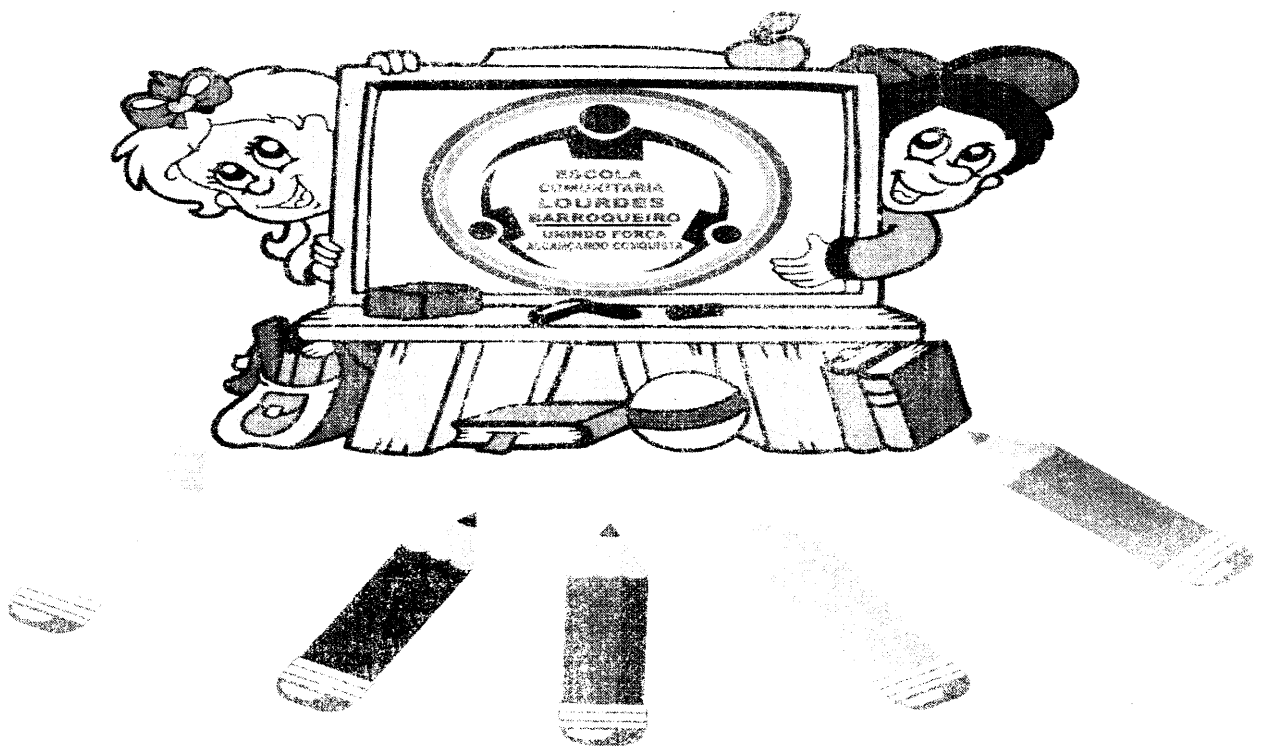


# PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO— 2020

ESCOLA COMUNITARIA LOURDES  
BARROQUEIRO- E.C.L.B



Fls. Nº 05  
Proc. Nº 9012/20  
Rubrica NY  
Paço do Lumiar-MA

# ESCOLA COMUNITÁRIA LOURDES BARROQUEIRO- E.C.L.B

## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

“O importante na escola não é só estudar é também criar  
laços de amizade e convivência”

Paulo Freire.

Paço do Lumiar – Ma

2020

## SUMÁRIO

I.	HISTÓRICO DA ESCOLA	04
II.	IDENTIFICAÇÃO	05
III.	DA ENTIDADE MANTENEDORA	05
IV.	DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA MANTENEDORA	05
V.	APRESENTAÇÃO	06
VI.	PRECEITOS LEGAIS	07
VII.	DIVISÃO DAS TURMAS POR FAIXA ETÁRIA	09
VIII.	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	10
IX.	JUSTIFICATIVA	11
X.	MISSÃO DA ESCOLA	12
XI.	VISÃO DA ESCOLA	12
XII.	COMPROMISSO DA ESCOLA	12
XIII.	OBJETIVOS	13
XIV.	METODOLOGIA	13
XV.	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	14
XVI.	FUNCIONAMENTO DIÁRIO	16
XVII.	ROTINA	16
XVIII.	AVALIAÇÃO	17
XIX.	INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	18
XX.	REFERÊNCIAS	

## I. HISTÓRICO

A Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro, localizada na rua Raimundo Ferreira nº30, Bairro de Itapera tendo como sua mantenedora "Sociedade Beneficente São Raimundo" fundada em 03 de março de 1987, pelo Srº Izael Pereira de Abreu, morador da comunidade Itapera e fundador da Sociedade Beneficente São Raimundo, com o objetivo de atender os desejos da comunidade, pela falta de escolas no bairro que viessem atender crianças de famílias carentes com idade escolar. Entidade essa sem fins econômicos, filantrópica e de cunho socioeducativa com o papel de representar e trabalhar em benefício da comunidade carente. Cadastrada no Ministério da fazenda conforme o CNPJ de nº 11775406 000133 regido por estatuto próprio em Diário Oficial do Maranhão e considerado de utilidade Pública conforme Lei Municipal e Estadual, com registro no Conselho Municipal de Educação CME, pautando suas fundamentações metodológicas nas orientações nacionais como a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais- LDB-9394/96 e a atual BNCC- Base Nacional Comum Curricular, o DCTM-Documento Curricular do Território Maranhense, o parecer CNE/CEB N°20/09 e Resoluções como CEB N°05.09 e Resolução 14/2014, RESOLVE-art. 1º - Autorizar a Educação infantil oferecida pela Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro, estabelecimento privado, situada à Rua Raimundo Ferreira, nº 30, Itapera, no município de Paço do Lumiar, neste estado, com validade somente para este endereço.

A escola atende crianças carentes oriundas de famílias de baixa renda, autônomos, feirantes e recebe crianças não só da comunidade de Itapera, mas das adjacências como Parque Guarujá, Eugênio Pereira e Boa vista, porém valorizando e respeitando suas características éticas e culturais para que haja uma interação, independente de condições financeiras, raça, cor ou credo religioso, direito ao respeito por familiares, educadores e comunidade. E esses alunos necessitam do transporte escolar ofertado pela SEMED-Secretária de educação do município e na falta do mesmo os pais embora com dificuldades tem se disponibilizado de algum meio de transporte para trazê-los por ser uma comunidade rural com longos percursos até a escola.

Atualmente a escola possui um quadro estável de funcionários, com 06 professores habilitados em magistério e nível superior em pedagogia, 01 Gestora, 01 Coordenadora pedagógica, 01 operacional, 01 secretária, 01 AOSD e 02 agentes de portaria. Ressalta-se que a Escola oferece a comunidade um ensino de qualidade, além de atividades extraclasse como cursos de reaproveitamento de alimentos, alimentação saudável, palestras sobre saúde aplicação de flúor, passeios culturais e atividades sociais.

Desse modo, a Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro, atende atualmente 107 crianças entre 02 e 05 anos, da creche a pré-escola, no período matutino, elaborando um plano pedagógico que adote uma abordagem holística do aprendizado, reconhecendo-o como um todo a criança com suas estruturas física, emocional, criativa, histórica e com sua identidade social.

## II. IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro

**Mantenedora:** Associação Beneficente São Raimundo

**Rua:** Raimundo Ferreira, nº 30, Itapera – Paço do Lumiar – MA

**CNPJ:** N° 11775406/0001-33

**Endereço:** Rua Raimundo Ferreira, nº30, Itapera.

**Município:** Paço do Lumiar - MA

**CEP:** 650130

## III. DA ENTIDADE MANTENEDORA

A Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro é mantida pela Associação Beneficente São Raimundo, entidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos de caráter filantrópico, assistencial promocional, educativo, recreativo, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a quem a ele se associem, independente de classe social, nacionalidade, profissão, posicionamento político, sexo, raça, cor ou crenças religiosas.

Declarada de Utilidade Pública Estadual, Municipal, com sede em Paço do Lumiar- MA, com Registro Civil de Pessoas Jurídica e Certidão de Personalidade Jurídica.

Regulamentada pela Resolução nº 419/2004-CEE – Que credencia a Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro e autoriza o funcionamento da Educação Infantil (pré-escola) e do ensino fundamental de 1º ao 5º ano, regular. Convalida estudos realizados por alunos.

## IV. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA MANTENEDORA

Faz-se presente no estabelecimento por meio de um representante legal o senhor José de Ribamar Cruz, eleito pela assembleia geral, a quem compete:

- I – Garantir a linha educativa cristã própria da escola, participando da elaboração e execução dos seguintes documentos Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e do Plano de Ação Pedagógico anual;
- II – Contribuir na elaboração e execução do planejamento estratégico do estabelecimento, monitorando, inclusive, projetos de expansão, investimentos, ações sociais e os índices de desenvolvimento da instituição;
- III – Assumir, solidariamente com a direção do estabelecimento, a representação legal da Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro, perante a sociedade civil em matéria jurídica, econômica e com todas as autoridades e implicações que essa representação traz consigo;
- IV – Nomear, juntamente com o diretor, e os responsáveis pela gestão das áreas Pedagógica e administrativa, após consulta a direção da Mantenedora;
- V – Participar como membro efetivo da direção do estabelecimento, integrando o Conselho de Direção, o Colegiado Escolar, o Conselho Administrativo;
- VI – Responsabilizar – se perante a direção da mantenedora das obrigações decorrentes do estabelecimento relativas à sua condição de entidade beneficente de assistência social;
- VII – Acompanhar os possíveis convênios, contratos ou parcerias para apresenta-los a direção da mantenedora para aprovação definitiva sem a qual não teriam valor jurídico.

**Do apoio Legal** – A Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro cumprirá as normas estabelecidas em vigor no país pautadas na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069/1990) a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais- LDB- 9394/96 nas DCNEI-Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil na BNCC- Base Nacional Comum Curricular e no DCTM- Documento Curricular do Território Maranhense, nas resoluções e pareceres dos Conselhos Estadual, Municipal e Nacional de Educação em seu Regimento Escolar a ser aprovado por órgãos próprios do sistema. Não deseja ser, portanto um manual de ação pedagógica, mas um caminho aberto para ser enriquecido pela dinâmica da prática, tanto nos aspectos estruturais, como nos conteúdos e metodologias educacionais praticadas.

## V. APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico da Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro, apresenta um documento que foi discutido e elaborado com toda a Comunidade Escolar, e no ano de 2019 passou por um processo de (re) elaboração onde novamente estiveram presentes visando definir as características do ensino e da comunidade onde a Escola está localizada e que também fossem inseridas as orientações da Base Curricular Comum - BNCC o do Documento Curricular do Território Maranhense-DCTM. Diante do compromisso expresso de oferecer educação de qualidade nas modalidades de creche e pré-escola, priorizando o processo de desenvolvimento global da criança enquanto ser único e protagonista da aprendizagem, o PPP possibilita a construção de um currículo que ver que a criança não apenas interage, mas cria e modifica a cultura e a sociedade.

Sabendo a importância da consciência e da comunicação (do educador e do educando), essa proposta educativa tem seus alicerces no Cuidar e Educar, integrando novas experiências, novas maneiras de ser, novas ideias, educar para autonomia e para liberdade possível em cada etapa da vida utilizando os objetivos de aprendizagem relacionados às faixas etárias não como algo rígido e estanque, mas onde o educador compreenda que cada criança tem seu tempo e isso tem que ser respeitado, levando em conta os aspectos físicos, cognitivos e sociais.

## VI. PRECEITOS LEGAIS

Os preceitos legais se fundamentam nos documentos como a Constituição Federal de 1988 em seu artigos como art.205 que atribuiu ao Estado, hoje ao município o dever de garantir o atendimento às crianças de 0 a 05 em creches e pré-escolas e no seu art.227 já com a nova redação na emenda constitucional nº 65, de 2010, assegura o direito das crianças em vários setores como segurança, saúde e educação e determina no art.º 213 destinar recursos a serem dirigidas as escolas comunitárias, com isto garantindo a oferta a educação de qualidade para estes alunos, a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais- LDB-9394/96.

Assim como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) esse documento reforça a importância de o aluno ter acesso ao conhecimento cultural e científico, assim como contato com natureza, preservando o modo que a criança se situa no mundo, colocando o foco nas interações e na brincadeira como eixos estruturantes do currículo, assim como o marco conceitual da relação entre o cuidar e o educar algo que a Base (BNCC) reforça e valida.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que é um documento de caráter normativo que reconhece a Educação Infantil como uma etapa essencial e estabelece objetivos de aprendizagem para crianças de 0 a 05 anos levando em consideração o que definido no § 1º do art.1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, lei nº 9.394/1996) e indica conhecimentos e competências que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade a BNCC exalta o protagonismo das crianças, o potencial para aprender a parti de experiências lúdicas e de interação. Orientada pelos princípios Éticos, Políticos e Estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNE) soma -se assim aos propósitos que direcionam a educação infantil que tem destaque como instrumento de transformação humana, emancipação social e cidadania, preparando e educando para uma formação integral e para construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

São acrescentadas as orientações do Documento Curricular do Território Maranhense (DCTM), que apresenta um norte para a formação do currículo escolar pautado nas características próprias do estado visando a oferecer aos alunos um aprendizado contextualizado nas diversidades do maranhão necessária ao um aprendizado concreto e significativo. Para isso as ações pedagógicas devem parti de uma concepção de currículo crítico e reflexivo que aborde de forma interdisciplinar utilizando os temas transversais que auxiliam na formação dos estudantes.

O currículo não deve ser entendido apenas como uma seleção de conteúdos, mas como sistematização do saber com intencionalidade de construção de conhecimento. Esse processo não deve está desarelado das questões sociais que constituem a identidade de um povo e de uma localidade. DCTM, pg.18

Portanto o currículo deve compreender sua diversidade e as múltiplas dimensões que permeiam a construção do espaço temporal do estado do Maranhão, contribuindo para total e plena identidade dos estudantes estimulando suas capacidades e competências de discernimento e análise crítica.

Pois como defende as DCNEI em seu art. 4º as propostas pedagógicas trabalhadas com as crianças as coloquem no centro do planejamento curricular, tendo em vista serem elas sujeitos históricos e de direitos. A criança, conforme destacado em suas interações e vivências “constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (BRASIL, 2009, APUD DCTM, 2018, pg.56).



O planejamento é uma atividade estratégica em todas as etapas e modalidades. na Educação infantil é importante ter intencionalidade desde da organização do espaço a escolha dos materiais, as intervenções do professor durante as atividades tudo deve estar entrelaçado ao ato de cuidar e educar e ao processo de aprender e ensinar que estão intrinsecamente relacionados sendo esse entendimento o ponto de partida para a organização do currículo. planejamento das aulas e a avaliação da aprendizagem.

Considerando todas essas premissas conceituais, legais e pedagógicas, o Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil, consonância com a BNCC, apresenta como eixos integradores das práticas pedagógicas a interação e a brincadeira. Para assegurar os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento no cotidiano das instituições de Educação Infantil que são: Conviver, brincar, participar, explorar e Conhecer-se, são trabalhados os cinco campos de experiências apontados neste documento: O eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempo, quantidades, relações e transformações. Assim como os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, por faixa etária.

**VII. DIVISÃO DAS TURMA POR FAIXA ETÁRIA**

ETAPA DE ENSINO	FAIXA ETARIA PREVISTA	QUANTIDADE DE ALUNO POR SALA.
CRECHE I	DE 02 ANOS feitos até 31 de março do corrente ano.	10
CRECHE I A	DE 02 ANOS feitos até 31 de março do corrente ano.	10
CRECHE II	03 ANOS DE IDADE feitos até 31 de março do	12

Paço do Lumiar-MA		
	corrente ano.	
CRECHE II A	03 ANOS DE IDADE feitos até 31 de março do corrente ano.	12
INFANTIL 1	04 ANOS feitos até 31 de março do corrente ano.	20
INFANTIL II	05 ANOS feitos até 31 de março do corrente ano.	20
AS DATAS E O QUANTITATIVO POR SALA ESTÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO EDITAL DE MATRICULA DA SEMED-PAÇO DO LUMIAR NO ANO DE 2020.		

### VIII. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96, assegura que os estabelecimentos de ensino, devem elaborar e executar uma proposta pedagógica com a participação dos educadores e a comunidade que o regimento escolar deve ser atualizado para atender as novas exigências dos dispositivos legais de educação brasileira assim como a Proposta Pedagógica que o fundamenta. Para tanto a resolução de 04 13, define a formação dos profissionais de educação, para que tenham um olhar crítico e reflexivo sobre a sua prática.

Com base nesses conceitos, a Escola apresenta sua proposta pedagógica de ensino baseada na teoria construtivista tendo como embasamento das pesquisas de Jean Piaget e no socioconstrutivismo ou sociointeracionismo, com base em Vygostky, com o objetivo de levar as crianças a descobrir, explorar todas as possibilidades de conhecimento das relações, do espaço e do meio natural, cultural e social desenvolvendo sua capacidade de observar, descobrir, pensar e apreender. Para Jean Piaget, a criança demonstra formas de perceber, compreender e se comportar diante do mundo, própria de cada faixa etária, isto é, existe uma assimilação progressiva do meio que implica uma acomodação das estruturas os dados do mundo exterior. Sendo que a criança estabelece interações com objetos do meio

físico, onde essas interações são importantes para contribuir com o desenvolvimento do pensamento, pois o que está em jogo, é a construção do conhecimento científico, onde o professor permite que a ação pedagógica aconteça numa relação maior intimidade intelectual com as crianças em cada momento de desenvolvimento e de suas condições de pensamento, Assim, a criança constrói e reconstrói continuamente as estruturas que a tornem cada vez mais aptas ao equilíbrio.

Enquanto que para Vygotsky, "a criança é um ser ativo, que age sobre o mundo e estabelece interações com o meio e com o outro, tendo em conta as características sociais e culturais."

Esses processos de orientação se fundamentam levando em consideração o papel da escola na educação infantil, com a finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, pois é necessário respeitar a realidade do aluno e o que ele traz de conhecimento prévio, os seus períodos de desenvolvimento, enfatizando o diálogo, a troca de experiências a comunicação, o respeito, preservando seu bem estar, estimulando seus aspectos cognitivos, emocional e social.

A tarefa educativa incorpora dimensões múltiplas com responsabilidades individuais e sociais nos níveis políticos e pedagógicos.

Na área do conhecimento, sabemos que o futuro está nas mãos daqueles que buscam inovar, pesquisar, aprender. Professor e aluno constroem juntos os conhecimentos, num processo participativo e de parceria para aprendizagem.

A proposta pedagógica da escola deve assegurar um aprendizado interdisciplinar desenvolvendo competências e habilidades do educando no modelo atual de educação. É urgente que escola, educadores, alunos e pais, estabeleçam novos olhares para o processo educacional a fim de que a escola acompanhe a sociedade na qual vivemos e prepare o educando para a sua inserção nesse mundo. A proposta pedagógica é a alma da escola e para que tenha embasamento legal é necessário que seus conteúdos estejam explicados no regimento escolar, onde o mesmo deve ser encarado como a "Constituição" da escola.

## IX. JUSTIFICATIVA

O Projeto Político Pedagógico da Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro, constitui-se de referenciais teóricos de apoio, que fundamentam suas bases norteadoras e orientam o desenvolvimento das suas ações pedagógicas e sociais e baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96 que no art 12, inciso I afirma que é

incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborar e executar sua proposta pedagógica e nos artigos 13 e 14 atribuem às incumbências dos docentes e reforça a gestão democrática garantido a participação de toda a comunidade escolar na elaboração da proposta pedagógica e na Constituição Brasileira que apresenta em seu artigo 206 a gestão democrática da escola como princípios constitucionais.

Toda escola deve ser definida para si mesma e para sua comunidade escolar, uma identidade e um conjunto orientador de princípios e de normas que iluminem a ação pedagógica cotidiana. Nasce com um ideal e caminha passo a passo, até transforma-se em realidade, o planejamento pedagógico que surge é um conjunto de diretrizes que norteiam a elaboração e a execução do objetivo planejado. Por isso envolve princípios que são mais permanentes. Eles mostram e definem a identidade da escola.

## X. MISSÃO DA ESCOLA

Oferecer ensino de excelência a comunidade e propiciar condições para uma aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, que prepare alunos competentes, éticos, ir além da transmissão de conhecimentos. Buscar soluções para desafios diários, incentivar bons hábitos, cuidar carinhosamente de cada criança, criar um local agradável e feliz de construção de conhecimentos.

## XI. VISÃO DA ESCOLA

A Escola como instituição cultural deve transmitir aos seus alunos o conhecimento acumulado pela humanidade, onde os conteúdos devem ser apenas um meio para que estes desenvolvam suas habilidades que, harmonicamente conduzidas, tornar-se-ão competências necessárias para uma vida de qualidade e de autonomia. Visa também atividades de interesse do educando, que possa coletivamente construir uma escola de qualidade que contribua para a formação de sujeitos que busquem valorização, reconhecimento e intervenção social através da continuidade do processo educacional.

## XII. COMPROMISSO DA ESCOLA

1. Oferecer acolhimento

2. Proporcionar suporte aos pais e as mães na tarefa de cuidar e educar
3. Oferecer a efetivação de um direito social de todas as famílias
4. Garantir bem-estar
5. Ofertar uma experiência de infância intensa e qualificada.
6. Possibilitar a criança experimentar aprender e construir relações afetivas.

### **XIII. OBJETIVOS**

#### **I- Geral**

- Proporcionar às crianças situações prazerosas de descobertas e aprendizagens, com atenção ao desenvolvimento integral, para assim contribuir na formação de pessoas cidadãs conscientes de seus direitos e deveres.

SEÇÃO III Art.20 a educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos: físico, psicológico, emocional, intelectual e social, completando a ação da família e da sociedade.

#### **II – Específicos**

- Favorecer a aprendizagem e elaboração do conhecimento a partir da vivência do educando
- Instigar a criança para a busca constante do saber.
- Elaborar atividades que envolvam Escola X aluno X família.
- Desenvolve as habilidades motora, corporal, matemática, musical e de linguagem.
- Desenvolver através da ludicidade, conceitos e habilidades.
- Despertar a autonomia, criatividade e a cidadania e a solidariedade.
- Incentivar bons hábitos de higiene e de saúde; respeito a si mesmo, ao outro, ao meio ambiente.
- Assegurar o direito de cada criança de inserção na vida social, valorizando suas diferenças e potencialidades, bem como suas necessidades educacionais especiais, no processo de ensino aprendizagem.

### **XIV. METODOLOGIA**

Pela metodologia perpassa a concepção de sujeito e conhecimento, sendo mais do que um caminho, ela é uma orientação da ação pedagógica, refletindo a relação do professor com sua prática.

Nossa proposta metodológica tem como finalidade o desenvolvimento do educando como um todo, através do desabrochar de vários aspectos da criança, inspiradas nas teorias de Jean Piaget e Maria Montessori, Vygotsky e Paulo Freire.

Pretende-se integrar uma metodologia de participação ativa que leve a criança a vivência e a experiência.

Essa proposta está centrada, exatamente no reconhecimento dos alunos como sujeitos ativos no processo de aprender, pensando criticamente e desenvolvendo a criatividade. Inspirada, pois, nas teorias desses grandes teóricos acima citados, buscando a integração da criança através do desenvolvimento dos aspectos biológicos, psicológicos e socio culturais, de onde são originadas pensadas todas as atividades desenvolvidas através de planejamentos que são adequados a cada faixa etária, com conteúdos desenvolvidos constantemente, propiciando assim a estabilidade de ensino e a lógica sequencial do mesmo na vida escolar do aluno, com metodologia participativa em relação a família X escola, incentivando os alunos com responsabilidade para que venha sentir-se valorizados com estímulos para o desenvolvimento do seu crescimento individual e social.

## **XVI- OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**

Na Educação Infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes. Essas aprendizagens, portanto, constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Reconhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados, porém não de forma rígida levando em consideração os ritmos de aprendizagem.

A noção de campos de experiências, trilhada na BNCC, propõe uma mudança na lógica do Currículo. Se antes esse documento era centrado na organização de conteúdos preestabelecidos, agora passa a ser centrado na experiência da criança.

Esses Campos de Experiência levam em consideração as faixas etárias e são divididos em 3 grupos:

- ✓ Bebês, de 0 a 1 ano e 6 meses.
- ✓ Crianças bem pequenas, de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses.
- ✓ Crianças, de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

• CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

<b>O EU, O OUTRO E O NÓS</b>	Nesse campo de experiência é possível observar a importância da construção e desenvolvimento da identidade da criança. As experiências proporcionadas devem ensiná-las a viver e conviver de forma democrática dentro dos mais variados contextos sociais, propondo uma educação que impulse a refletir sobre a diversidade, respeito ao outro, desenvolvendo sua autonomia.
<b>CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.</b>	Nesse campo de experiência é abordada a linguagem corporal das crianças, tanto no seu movimentar humano quanto sua prática, funcional e sensorial, de forma lúdica, expressiva e artística.
<b>TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS</b>	Nesse campo de experiência aponta a relevância de ambientes que estimulem a criatividade das crianças, a exploração e a valorização da multissensorialidade, o protagonismo e o prazer contínuo pelas descobertas.
<b>ORALIDADE E ESCRITA</b>	Esse campo de experiência envolve a oralidade, a escuta, o estímulo ao pensamento e à imaginação, que devem ser fomentados na Educação Infantil. Isso ocorre, entre outras iniciativas, por meio da participação das crianças em diversificadas

	experiências com a língua materna.
<b>ESPAÇO, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</b>	Esse campo de experiência integra vivências que proporcionam à criança, na sua relação com o meio ambiente, investigar, questionar, comunicar quantidades, explorar o espaço e os objetos, estabelecendo relações entre eles, transformando-os e ressignificando-os, a partir das brincadeiras, das interações e do estímulo com materiais e espaços variados.

## XV. FUNCIONAMENTO DIÁRIO

O horário de entrada dos alunos do matutino - pré-escola é das 7h15min, com tolerância até 15m, com justificativas a administração da escola, para que as mesmas não se tornem rotineiras. Saída as 11h00min, com tolerância no máximo até 30m.

No caso da criança que necessitar ser retirada antes do horário, os responsáveis deverão justificar por escrito a administração com antecedência.

As crianças deverão ser sempre entregues para os pais ou responsáveis com as professoras ou auxiliar na porta da escola, se caso o responsável por motivo maior não poder vir buscar o seu filho (a), o mesmo só será entregue mediante o contato dos pais com a escola.

## XVI. ROTINA

A rotina é fundamental na creche e pré-escola por proporcionar a criança sentimentos de tranquilidade e segurança. Também proporciona maior facilidade de organização espaço-temporal. A rotina não necessita ser rígida, podendo ser modificada de acordo com o envolvimento das crianças, planejamento e proposta elaborada.

### Rotinas das turmas

-Chegada

-Acolhida



- Momento cívico
- Roda de conversa
- Atividade pedagógica de acordo com o planejamento diário.
- Atividades diversificadas em sala de aula e em outros espaços
- Higiene/lanche
- Atividades diversificadas envolvendo contação de histórias e outros.
- Saída

## XVIII. AVALIAÇÃO

A avaliação, é tida como processo contínuo, constitui um valioso recurso que possibilita acompanhar o desenvolvimento e as dificuldades dos alunos, nas áreas cognitiva e psicomotora. A avaliação do desenvolvimento da criança é feita através de registro, acompanhando a etapas do seu desenvolvimento, contendo observações sobre as crianças, suas relações, interações nos processos vivenciados.

Concebe-se uma proposta de avaliação como processo auxiliador na construção da autonomia da criança, pois através do registro, há a possibilidade, de proceder uma reflexão sobre a ações pedagógicas desenvolvidas, Desta forma, podem ser utilizados relatórios descritivos, que devem ser elaborados de maneira que,

Ao mesmo tempo em que se refaz e registra a história do seu processo dinâmico de construção do conhecimento, sugere, encaminha, aponta possibilidades de uma ação educativa para pais e educadores e para própria criança. Diria até mesmo que apontar caminhos possíveis e necessários para trabalhar com ela é o essencial num relatório de avaliação, não como lições de atitudes à criança ou sugestões de procedimentos aos pais, mas sob a forma de atividade a oportunizar, matérias a lhe serem oferecidas, jogos posturas pedagógicas alternativas na relação com ela. (HOFFMAN, 1996, P.53)

A avaliação deve ser entendida como um conjunto de ações que auxiliam o professor, a readequar e ajustar sua prática as necessidades colocadas pelas crianças, conforme aponta o Referencial Curricular nacional. A avaliação tem ainda, o caráter de acompanhar as

conquistas e dificuldades de educando ao longo de seu processo de aprendizagem, esse registro descritivo será entregue aos pais semestralmente para que os mesmos tomem conhecimento do desenvolvimento de seu filho (a), representando assim a observação da aquisição de habilidades no uso das diversas linguagens e na integração com o grupo social.

## **XIX- INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Especial articula-se com a educação infantil no seu objetivo de garantir oportunidades sócio educacionais criança, promovendo seu desenvolvimento e aprendizagem, ampliando desta forma, suas experiências, conhecimentos e participação social.

Consideram-se crianças com necessidades especiais os que no ato da matrícula, já diagnosticados ou não, ou ainda durante o processo educacional, apresentarem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares. Seguindo as orientações da lei brasileira de inclusão, 13146/2016 e a resolução municipal referente á educação especial, 02/2014, subentende-se que há uma necessidade de orientações e adaptações na grade curricular.

A inclusão precisa ser atendida como um direito adquirido, que consiste em oferecer uma formação que acompanhe o aprendizado regular, estabelecendo políticas claras e garantias de condições para que elas sejam implementadas. Para isso, a instituição deverá adaptar-se a essa realidade, assim todos terão a oportunidade de desenvolver suas potencialidades. A acessibilidade deve ser garantida, com recursos físicos e pedagógicos que proporcionem condições de aprendizagem. Segundo Vygotsky "crianças em diferentes momentos de desenvolvimento e interação, produzem e provocam o aprendizado entre si, todos tem suas particularidades e, percebendo as nossas diferenças e a dos outros passamos a ter um olhar mais generoso.

## REFERÊNCIAS Paço do Lumiar-MA

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDB. Brasília, 1996.

CONSTITUIÇÃO Federal, 1998.

**Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil - DCNEI**. Brasília, 2009.

**Documento Curricular do Território Maranhense-DCTM- 2018**

ESTATUTO da Criança e do Adolescente – ECA, 1990.

FERRERO, Emília e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua Escrita*. Porto Alegre. Artes Médicas, 1984.

HOFFMANN, Juçara. *Avaliar para promover*. 2ª Ed. Porto Alegre: Mediação, 2002.

**LEI Brasileira de inclusão**, 13.146 de 16 de julho de 2015.

Ministério da Educação e do Desporto. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017

Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI**. Volume 1. Brasília: MEC/SEF, 2002.

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil- RECNEI – Ministério da educação. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/sef, 2002. **Proposta curricular de educação Infantil** – Estado do Maranhão.

PARAMETROS CURRICULARES NACIONAIS – PCN.

PIAGET, Jean. **A Formação dos Símbolos na Criança**: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro, Zohar, 1985.

VYGOTSKY, Lev. S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo, Martins Fontes, 1987